

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO – UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAES  
DIVISÃO DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL – DIRE

**EDITAL Nº 01/2022 – DIRE/PROAES/UFRRJ**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO, EM  
FLUXO CONTÍNUO, DO AUXÍLIO NÃO FINANCEIRO À  
MORADIA (VAGA NO ALOJAMENTO)**

## **ANEXOS**

Seropédica, 17 de outubro de 2022.

**Prof<sup>a</sup>. Juliana Arruda**

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

**Lorena Florêncio**

Diretora da Divisão de Residência Estudantil

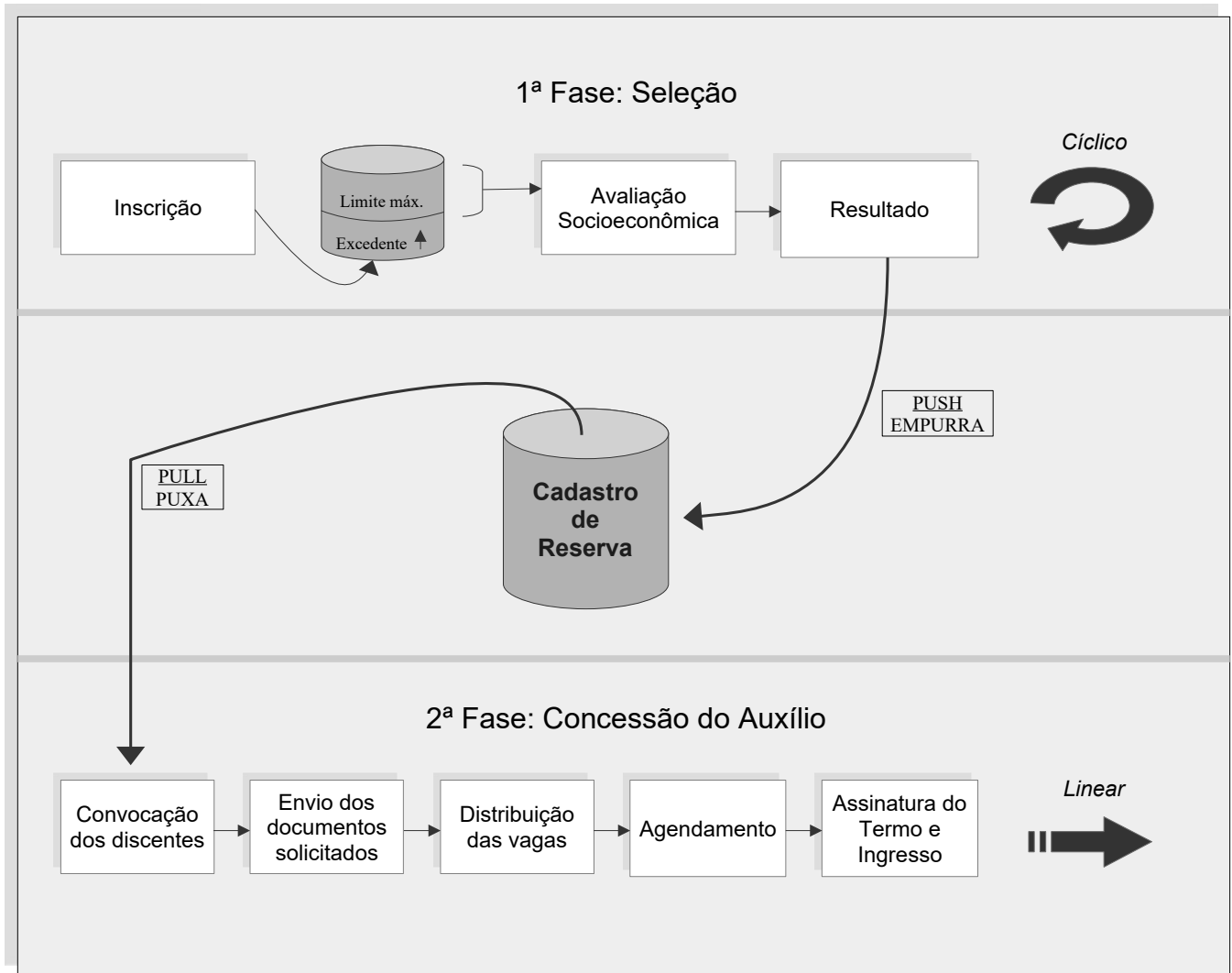


## **ANEXOS:**

- I. Fluxo Sintético do Edital
- II. Calendário do Processo Seletivo
- III. Orientações sobre a documentação a ser enviada
- IV. Documentação comprobatória geral
- V. Documentação para bolsistas ou ex-bolsistas com avaliação socioeconômica realizada a partir de 2020
- VI. Documentação referente à comprovação de rendimentos
- VII. Modelo geral de declaração
- VIII. Modelos específicos de declaração

**ANEXO I**

**FLUXO SINTÉTICO DO EDITAL**



## ANEXO II

### CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ANO REFERÊNCIA	MÊS REFERÊNCIA	INSCRIÇÃO		AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA			*RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
2022	OUTUBRO	Até:	24/10/2022	De:	25/10/2022	a: 14/11/2022	21/11/2022

\* Caso a data prevista para publicação do resultado do processo seletivo e da atualização das listas de classificação geral não recaia em dia útil, ela será automaticamente postergada para o próximo dia útil.

Observação: Este calendário será atualizado semestralmente e sempre que se fizer necessário, em função da publicação e de alterações do calendário acadêmico da instituição, bem como de outras circunstâncias relevantes.

## ANEXO III

### ORIENTAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA

1. A documentação exigida a ser enviada para comprovação da renda familiar mensal (que após dividida pelo número de componentes do grupo familiar, será achado o valor da renda familiar mensal *per capita*) é referente ao candidato e seu grupo familiar composto “por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio”, conforme previsto no Inciso III, Art. 2 da Portaria Normativa N. 18/2012 do Ministério da Educação.
2. A avaliação socioeconômica corresponde a uma etapa eliminatória no Processo Seletivo para a concessão de Auxílios de incentivo à Permanência aos estudantes dos cursos de graduação presenciais da UFRRJ, sendo imprescindível a apresentação de toda a documentação solicitada para a sua realização.
3. O deferimento da inscrição dos candidatos está condicionado à entrega de TODA A DOCUMENTAÇÃO prevista nos anexos pertinentes no prazo estabelecido, à renda familiar *per capita* que deve ser inferior ou igual a um salário mínimo e meio (valor vigente nacionalmente no momento da inscrição) e à previsão orçamentária do PNAES, conforme consta em Edital correspondente a este anexo.
4. A renda familiar *per capita* será calculada dividindo-se o somatório dos valores da renda familiar mensal apresentada dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar, incluindo o candidato.
5. Seguindo o disposto no Decreto nº 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, no Art. 3º, Inciso II, cabe à Instituição Federal de Ensino Superior definir os critérios e a metodologia de seleção dos alunos de graduação a serem beneficiados pelo Programa. Diante disto e com base no previsto na Portaria Normativa N° 18/2012 do Ministério da Educação e na deliberação N° 15 de 31 de março de 2017 da UFRRJ, a Comissão de Avaliação, para melhor atuação e desenvolvimento do seu trabalho de análise, elenca que serão excluídos do cálculo dos valores da renda familiar mensal (referentes aos últimos 03 meses que antecedem a inscrição do candidato no Edital correspondente a este anexo):
  - I. Os valores percebidos a título de:
    - a) Auxílios para alimentação e transporte;
    - b) Diárias e reembolsos de despesas;
    - c) Adiantamentos e antecipações, inclusive adicional de férias e décimo terceiro salário;
    - d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores, inclusive adicional de horas extras;
    - e) Adicional de periculosidade ou insalubridade;
    - f) Adicional noturno;
    - g) Indenizações decorrentes de contratos de seguros, inclusive desemprego, em caso de morte, Invalidez temporária e permanente;
    - h) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
  - II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
    - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
  - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
  - f) Demais programas de transferência de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios, inclusive bolsas acadêmicas do PNAES e demais programas de assistência estudantil de nível superior.
6. Para o candidato e todas as pessoas que ele declarar como de seu grupo familiar no Formulário de Inscrição, deverá ser enviada TODA a documentação exigida, para fins de realização da avaliação socioeconômica. A falta dos documentos exigidos ou a inexatidão dos documentos apresentados poderão ocasionar o indeferimento da inscrição.
7. Nenhum dos documentos exigidos neste edital precisa de autenticação ou reconhecimento de firma em cartório.
8. Na impossibilidade de se apresentar algum documento, deve-se enviar declaração atualizada esclarecendo sua ausência, conforme modelo do Anexo VII. Por exemplo, caso algum familiar maior de 18 anos não possua carteira de trabalho, tal situação deve ser esclarecida em uma declaração feita pelo referido familiar, datada e assinada.
9. Nos casos em que o(a) discente não puder comprovar alguma situação por meio de documentos, deverá esclarecê-lo em declaração atualizada, conforme modelo do Anexo VII.
10. As assinaturas nas declarações devem estar em conformidade com o documento anexado de identificação do(a) declarante.
11. Os modelos de declaração se encontram disponíveis para *download* na página do Edital e também podem ser retirados na Divisão de Residência Estudantil (Anexo do Alojamento F6, próximo ao SINTUR, UFRRJ – Câmpus Seropédica).

## ANEXO IV

### DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA GERAL

#### ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS:

- I. É importante verificar se cada campo de enquadramento se aplica a cada membro do grupo familiar.
- II. Quando o candidato ou qualquer outro membro do grupo familiar se enquadrar na condição descrita no campo da coluna “Enquadramento”, deverá obrigatoriamente ser enviada a documentação respectiva (descrita no campo da coluna “Documento”) para cada membro enquadrado, ou uma declaração justificando sua ausência (conforme modelo do Anexo VII).
- III. Quando o campo de enquadramento se referir ao grupo familiar como um todo, deverá ser enviado apenas um documento para todo o grupo familiar.
- IV. Caso haja mais de um documento (i, ii, iii...) listado para o mesmo enquadramento, é obrigatório o envio de todos eles (ou uma declaração justificando sua ausência) para cada indivíduo enquadrado.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS GERAIS		
TÓPICO	ENQUADRAMENTO	DOCUMENTO
1. Identificação do discente e familiares	a) Candidato(a) e TODOS os demais componentes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos	i - Documento de Identificação ii - Cadastro de Pessoa Física (CPF)
	b) TODOS os componentes do grupo familiar menores de 18 anos	Certidão de Nascimento
	c) Crianças e adolescentes agregados ao grupo familiar	Documentação oficial referente à guarda ou tutela
2. Comprovante de residência	Grupo familiar	Um dos seguintes comprovantes de residência do grupo familiar atualizado: gás, luz, água ou telefone fixo. Caso não possua nenhum destes em nome do(a) candidato(a) ou de um de seus pais ou responsáveis, apresentar declaração de moradia (conforme modelo do Anexo VII), esclarecendo a situação domiciliar e informando o endereço.

## ANEXO V

### DOCUMENTAÇÃO PARA BOLSISTAS OU EX-BOLSISTAS COM AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA REALIZADA A PARTIR DE 2020

COMPROVAÇÃO PARA BOLSISTAS OU EX-BOLSISTAS		
TÓPICO	ENQUADRAMENTO	DOCUMENTO
<b>*Declaração constando o valor da renda familiar, renda <i>per capita</i>, o número de componentes da família e o ano em que foi realizada a avaliação socioeconômica</b>	a) Candidato(a) ex-alocado (que já recebeu auxílio não financeiro à moradia)	Declaração obtida com a Divisão de Residência Estudantil através do e-mail <a href="mailto:sere@ufrj.br">sere@ufrj.br</a> .
	b) Candidato(a) que recebe ou recebeu bolsa de apoio técnico concedido pela Proaes:	Declaração emitida pela equipe do Programa de Desenvolvimento Acadêmico e Institucional (PDAI) através do e-mail <a href="mailto:pdai@ufrj.br">pdai@ufrj.br</a> .
	c) Candidato(a) que recebe ou recebeu bolsa atleta	Declaração obtida com o Departamento de Esporte e Lazer (DEL) pelo e-mail <a href="mailto:del.ufrj@gmail.com">del.ufrj@gmail.com</a> .
	d) Candidato(a) PcD (Pessoas com Deficiência) que recebe ou recebeu auxílio concedido pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI)	Declaração obtida com o NAI através do e-mail <a href="mailto:nairuralrj@gmail.com">nairuralrj@gmail.com</a> .
	e) Candidato(a) que recebe ou recebeu algum auxílio na PROAES não elencado acima	Declaração obtida com a Seção de Bolsas e Auxílios ao Estudante através do e-mail <a href="mailto:sbolsas@ufrj.br">sbolsas@ufrj.br</a> .

\* Caso o(a) candidato(a) se enquadre em mais de um dos casos elencados na tabela, ele(a) poderá optar por qual declaração enviar.



## ANEXO VI

### DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À COMPROVAÇÃO DE RENDIMENTOS

#### ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS:

- I. É importante verificar se cada campo de enquadramento se aplica a cada membro do grupo familiar.
- II. Quando o candidato ou qualquer outro membro do grupo familiar se enquadrar na condição descrita no campo da coluna “Enquadramento”, deverá obrigatoriamente ser enviada a documentação respectiva (descrita no campo da coluna “Documento”) para cada membro enquadrado, ou uma declaração justificando sua ausência (conforme modelo do Anexo VII).
- III. Quando o campo de enquadramento se referir ao grupo familiar como um todo, caso ele se aplique, deverá ser enviado apenas um documento para todo o grupo familiar.
- IV. Caso haja mais de um documento (i, ii, iii...) listado para o mesmo enquadramento, é obrigatório o envio de todos eles (ou uma declaração justificando sua ausência) para cada indivíduo enquadrado.

DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À COMPROVAÇÃO DE RENDIMENTOS DO DISCENTE E FAMILIARES		
TÓPICO	ENQUADRAMENTO	DOCUMENTO
1. Comprovante do estado civil dos pais ou responsáveis	a) Casados	Certidão de casamento
	b) Divorciados ou Legalmente Separados	Certidão de casamento com averbação
	c) Separados sem reconhecimento legal	Declaração de um dos responsáveis confirmando a separação de corpos (conforme modelo do Anexo VII)
	d) União Estável	Declaração de União Estável realizada em cartório
	e) Um ou mais responsáveis falecidos	Certidão de óbito correspondente
	f) Na falta de contato com um dos pais ou ambos	Declaração de não contato com o pai e/ou mãe, conforme modelo do Anexo VII (atentar para exigência de esclarecimento sobre pensão alimentícia no item 8. k))
	g) Unidos sem comprovação legal	Declaração dos mesmos confirmando a união (conforme modelo do Anexo VII)
	h) Pais nunca se uniram	Declaração de um dos pais, datada e assinada, esclarecendo a situação (conforme modelo do Anexo VII)
2. Comprovante do estado civil do(a) candidato(a) não solteiro(a) (Candidatos solteiros não precisam informar)	a) Casado(a)	Certidão de casamento
	b) Em união estável	Certidão de união estável
	c) Em união sem reconhecimento legal	Declaração esclarecendo a situação (conforme modelo do Anexo VII)
3. Benefícios de Programas Sociais referentes ao estudante e ao grupo	Beneficiários de Programas Sociais	Comprovante de inscrição em Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal (Bolsa Família, Renda Melhor, entre outros). O valor recebido em programas sociais não será incluído na análise da renda

familiar (Caso não possua benefícios, não é necessário informar)		
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social	Componentes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos	Página de identificação, da qualificação civil, de todos os contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco). É necessária a identificação do proprietário do documento. Na impossibilidade de apresentar as cópias da Carteira de Trabalho, entregar declaração esclarecendo o motivo (conforme modelo do Anexo VII)
5. CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais)	Componentes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos	Extrato do CNIS obtido das seguintes formas: Pessoalmente em uma agência do INSS; pelo portal Meu INSS, no endereço <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html">https://meu.inss.gov.br/central/index.html</a> ; acessando direto os serviços de autoatendimento pela Internet ou pessoalmente nos terminais eletrônicos das agências do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, caso seja correntista
6. IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física)	a) Componentes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos, declarantes de IRPF	Todas as páginas da Declaração de IRPF (EXERCÍCIO ANTERIOR AO DA INSCRIÇÃO – ANO CALENDÁRIO ANTERIOR AO DO EXERCÍCIO) e do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição quando houver.
	b) Componentes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos, não declarantes de IRPF	Comprovante de isento, referente ao exercício anterior ao da inscrição, obtido na página da Receita Federal, no endereço <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrjo/ConsRest/Atual_app/paginas/index.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrjo/ConsRest/Atual_app/paginas/index.asp</a> . No documento, constará a mensagem "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal"
7. Extratos Bancários	Componentes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos	Extrato Bancário de todas as contas bancárias (corrente, poupança, de pagamentos, entre outras) dos componentes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos, dos 03 (três) meses que antecedem a data de inscrição. (É necessária a identificação do titular da conta, bem como identificação de banco, agência e conta em cada página). Ou declaração de que não possui qualquer conta bancária (conforme modelo do Anexo VIII – Declaração 03)
8. Comprovação de Renda	a) Trabalhadores do Mercado Formal (celetistas)	i- Contracheques referentes aos 3 (três) últimos meses que antecedem à data de inscrição do candidato ii- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS
	b) Trabalhadores do Mercado Formal (servidores públicos civis e militares)	Contracheques referentes aos 3 (três) últimos meses que antecedem à data de inscrição do candidato no processo de seleção do presente Edital
	c) Empregados domésticos	i- Contracheques referentes aos 3 (três) últimos meses que antecedem à data de inscrição do candidato
		ii- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Na impossibilidade de apresentar o referido extrato, entregar declaração esclarecendo o motivo (conforme modelo do Anexo VII)
	d) Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio Doença e demais benefícios do INSS	Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) mais recente, podendo ser obtido das seguintes formas: pessoalmente em uma agência do INSS; pelo portal Meu INSS no endereço <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html">https://meu.inss.gov.br/central/index.html</a> (realize o cadastro de uma senha na central de serviços do INSS, acesse o item "Histórico de Crédito de Benefício" e gere o documento); retirando o extrato do pagamento do benefício constando detalhamento de crédito (valores brutos e líquidos recebidos) direto nos terminais de autoatendimento do banco onde recebe o benefício
e) Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio	Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito)	

	Doença e demais benefícios (servidores públicos civis e militares)	
	f) Trabalhadores informais	Declaração de trabalho informal (Anexo VIII – Declaração 01), devidamente preenchida, esclarecendo a atividade exercida e a renda média mensal obtida nos últimos 03 (três) meses que antecedem a data de inscrição do candidato
	g) Aqueles que nunca exerceram atividades remuneradas, desempregados e pessoas “do lar”	Declaração (Anexo VIII – Declaração 02), devidamente preenchida, esclarecendo a atual fonte de renda e valor médio dessa renda mensal
	h) Autônomos, Profissionais Liberais, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural	i- Declaração (Anexo VIII – Declaração 01), devidamente preenchida, informando a renda obtida nos 03 (três) últimos meses que antecedem a data de inscrição do candidato neste Edital
		ii- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) ou Declaração Anual do Simples Nacional (SIMEI) do Exercício anterior ao da inscrição – Ano calendário anterior ao do exercício)
		iii- Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS) ou Declaração de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil – PARA AUTÔNOMOS E TRABALHADORES LIBERAIS
		iv- Notas fiscais de vendas referentes aos 03 (três) últimos meses que antecedem a data de inscrição do candidato – PARA ATIVIDADE RURAL
		v- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.
	i) Pessoas com renda oriunda de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis	Contrato de locação ou arrendamento, com os respectivos valores, devidamente registrado em cartório dos 03 (três) últimos meses que antecedem a data de inscrição do candidato
	j) Estagiários ou bolsistas	i- Contracheques/recibos referentes aos 3 (três) últimos meses que antecedem a data de inscrição do candidato. Na impossibilidade de apresentar essas cópias, apresentar declaração atualizada da empresa conveniada ou da instituição de ensino com o tipo e o valor mensal da bolsa
		ii- Contrato de estágio ou termo de compromisso da bolsa, acompanhado dos termos aditivos (renovação) quando for o caso
	k) Grupos familiares com responsáveis separados e componentes menores de 18 anos	Declaração (Anexo VII) esclarecendo quais membros da família recebem pensão alimentícia e o valor mensal recebido por cada um, ou o recibo oficial do responsável que paga a pensão alimentícia. Em caso de algum menor de 18 anos não receber pensão alimentícia, o responsável deve declarar atestando o não recebimento
	l) Beneficiários de ajuda de custo, doações ou ajuda de terceiros	Declaração (Anexo VII), devidamente preenchida, esclarecendo a atual fonte de renda e valor médio dessa renda mensal

**ANEXO VII****MODELO GERAL DE DECLARAÇÃO****DECLARAÇÃO PARA JUSTIFICAR AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EXIGIDO OU SITUAÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_, (membro da família do candidato ao EDITAL Nº 01/2022 – DIRE/PROAES/UFRRJ), para fins de comprovação junto à Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, DECLARO, sob as penas da lei que:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Cidade / UF) (dia) (mês) (ano)

**Assinatura como na identidade**



## ANEXO VIII

### MODELOS ESPECÍFICOS DE DECLARAÇÃO

01 – DECLARAÇÃO PARA TRABALHADOR INFORMAL, AUTÔNOMO E PROFISSIONAL LIBERAL, PROPRIETÁRIOS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS E ATIVIDADE RURAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_, (membro da família do candidato \_\_\_\_\_ ao EDITAL N.º 01/2022 – DIRE/PROAES/UFRRJ), declaro, para fins de comprovação de renda junto à Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro que exerço o trabalho de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, obtendo como remuneração média mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (média dos últimos 03 meses). Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Cidade / UF) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura como na identidade**

## 02 – DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob o CPF  
nº \_\_\_\_\_, (membro da família do candidato  
\_\_\_\_\_ ao EDITAL N.º 01/2022 –  
DIRE/PROAES/UFRRJ), declaro junto à Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro que me  
encontro desempregado desde \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, mantendo-me com:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

*(Esclareça a forma como vem se mantendo durante o desemprego)*

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Cidade / UF) (dia) (mês) (ano)

**Assinatura como na identidade**

### 03 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_, (membro da família do candidato \_\_\_\_\_ ao EDITAL N.º 01/2022 – DIRE/PROAES/UFRRJ), declaro para os devidos fins junto à Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro que não possuo conta corrente, conta poupança ou outras modalidades, em nenhuma instituição financeira.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Cidade / UF) (dia) (mês) (ano)

**Assinatura como na identidade**

*Este modelo de Declaração pode ser utilizado pelo candidato, por seus responsáveis legais ou outros membros do grupo familiar para informar que não possuem conta corrente ou poupança em nenhuma instituição financeira.*

*O candidato deverá enviar declaração contendo, obrigatoriamente, data, assinatura do declarante (como consta no documento) e cópia do documento de identificação daquele que assina o documento. Para candidatos menores de 18 anos, o declarante deverá ser o responsável legal.*

#### 04 – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANSGÊNERO

Eu, \_\_\_\_\_, Nome social (se houver):  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº  
\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob o CPF nº  
\_\_\_\_\_, candidato(a) a uma vaga nos Alojamentos Universitários de  
graduação da UFRRJ, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o  
fim específico de atender aos critérios de prioridade do EDITAL N.º 01/2022 –  
DIRE/PROAES/UFRRJ. Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a  
qualquer tempo, estarei sujeito(a) ao indeferimento de minha inscrição ou, se já deferida, à exclusão  
de meu registro do Cadastro de Reserva do referido Edital ou ao cancelamento de , sem prejuízo de  
eventuais penalidades previstas em lei. Assim, solicito minha inserção na condição de candidato com  
a prioridade pertinente.

Por fim, caracterizam os motivos que justificam minha autodeclaração:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

*(Descreva de forma breve quais motivos o(a) levam a se identificar como travesti, transexual ou transgênero – Preenchimento Obrigatório)*

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Cidade / UF) (dia) (mês) (ano)

**Assinatura como na identidade**